

EDITAL N.º 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1

DIRETOR GERAL DA FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
- **FAPIDE**, considerando o disposto na forma do que dispõe a Lei 9394 de 20/09/96, do Decreto nº 2.890 de 21/12/98 e da Portaria do MEC nº 1.120 de 16/07/99, e ainda de acordo com o que estabelece o Regimento da Faculdade, torna públicas as condições para a realização do Processo Seletivo 2026/1 para os Curso de Graduação indicados no item 1 do presente edital.

1. CURSOS E VAGAS

1.1 DOS CURSOS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO.

CURSO	TURNO DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
PEDAGOGIA Licenciatura	Noturno (8 semestres)	PORTARIA Nº 462, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 (DOU 12/09/2016)	PORTARIA Nº 761, DE 12 de julho de 2022 (dou 13/07/2022)
ENFERMAGEM Bacharelado	Noturno (10 semestres)	Portaria n.º 1156, de 08 DE NOVENBRO DE 2017 (DOU 10/11/2017)	PORTARIA Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2024 (dou 24/04/2024)
DIREITO Bacharelado	Vespertino Noturno (10 semestres)	Portaria n.º 463 de 02 de julho de 2018 (DOU 03/07/2017)	-

1.2 DAS VAGAS

1.2.1 As vagas dos Cursos de Graduação da Faculdade Pio Décimo serão ofertadas de acordo com a seguinte distribuição:

CURSO	VAGAS
PEDAGOGIA Licenciatura	50 (manhã); 50 (noite)
ENFERMAGEM Bacharelado	50 (manhã); 50 (noite)



DIREITO	50 (tarde); 50 (noite)
Bacharelado	

1.2.2. Das vagas indicadas no quadro acima 20% serão destinadas a candidatos classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos, anexando o comprovante de inscrição no referido Exame, posteriormente ao resultado obtido.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Pela internet, através do site: www.fapide.com.br ou **presencialmente**, na Secretaria da Faculdade, no endereço da rua A, Lote 01, Quadra F26A, bairro Olaria, em Canindé de São Francisco, Sergipe, no período de 02/12/2025 a 06/01/2026.

2.2 Taxa de inscrição: excecionalmente, não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Na inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o curso de sua 1ª opção, o curso de sua 2ª opção e o curso de sua 3.ª opção.

2.4 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos nos Cursos de Graduação optados for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da Faculdade Pio Décimo, tornar-se inviável o oferecimento do curso.

3.2. Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas no presente Edital, a Instituição poderá realizar outro Processo Seletivo, que seguirá as mesmas normas do anterior.

3.3 Não havendo candidatos suficientes para realização das provas relativas ao curso escolhido como 1.ª opção, o candidato será, automaticamente, transferido para a 2.ª opção e assim sequencialmente.



4. PROVAS

4.1 Será aplicada **Prova de Produção de Texto, com elaboração da Redação.**

4.2 **Data e Horário das provas:** A prova será realizada através de mecanismo virtual (on-line), com duração de uma hora e trinta minutos, das 19h às 20h30, no dia 13/01/2026.

4.3 A Direção Geral poderá designar novas datas para preenchimento das vagas ociosas.

4.4 Os candidatos que ingressarem através do ENEM não precisarão realizar provas, sendo liberados para matrícula tão logo sejam autorizados pela Secretaria.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Critério de Desempate - No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação);

5.2 Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver **nota zero** na prova da Redação (cf. Portaria Ministerial n.º 2941/2001/MEC)

5.3 O resultado do Processo Seletivo será afixado em murais na sede da Faculdade Pio Décimo e disponibilizado no *site* da Instituição (www.piodecimo.edu.br), em data previamente divulgada pela Comissão do Processo Seletivo.

6. VALIDADE

6.1 Os resultados do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terão validade para os cursos de Graduação e semestres letivos a que expressamente se refere.

7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, devidamente comprovada por verificação técnica.



8. MATRICULAS

8.1 A matrícula obedecerá à regulamentação prevista na Portaria da Direção Geral, a ser publicada após a realização do Processo Seletivo.

8.2 O não comparecimento do candidato para a matrícula no prazo determinado implicará na perda da vaga, possibilitando a Faculdade convocar os excedentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Faculdade Pio Décimo poderá realizar sucessivos processos seletivos de acordo com o não preenchimento das vagas ofertadas, aplicando-se as regras deste Edital.

9.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Faculdade Pio Décimo, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Diretor Geral.

9.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Pio Décimo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Pio Décimo ou por delegação do próprio Diretor Geral.

Canindé do São Francisco (SE), 01 de Dezembro de 2025.


Antonio Thiers Vieira Almeida dos Santos

DIRETOR GERAL

